Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ REFERENTE A EMENDA 03 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LC 92 DE 07 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, ALTERA OS ART. 4 E 5° DA LEI ORDINÁRIA N°646/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Poder Executivo, vem a estas comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 01 de dezembro de 2022, durante a 9ª Sessão Extraordinária, o PLC nº 14 de 22 de novembro de 2022, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, e constitucionais.

Entretanto, faz-se necessário emendar o PLC 14/2022, após votação em primeiro turno, para sanar lacuna interpretativa, assim sendo alterado, novamente, a redação do art. 5º da Lei 646/2014.

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação Emenda nº 03 da CCJ referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2022.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 04 de maio de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

Rodrigo Antônio Ferretti
Relator (suplente) da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ